



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

RESOLUÇÃO Nº 002/82

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO NATALÍCIA AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faço saber, que o Plenário aprovou e eu Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

- Artº 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar Gratificação Natalícia, aos Funcionários da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, incluindo com a Remuneração de dezembro uma gratificação equivalente a um vencimento Mensal.
- Artº 2º - As despesas decorrentes da Execução da Presente Resolução correrão por conta das Verbas Próprias da Lei Orçamentária para o corrente Exercício de 1982.
- Artº 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas às disposições em contrário.

Saía das Sessões, da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, ES, EM 29 de novembro de 1982.



JOSIAS VIEIRA DE MELO

- Presidente da Câmara-